

7/2016

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 6 DE ABRIL DE 2016**

----- Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezasseis, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Miguel da Conceição Bento, Mestre João Miguel Palma Serrão Martins, D. Maria Madalena Lança Marques e Dr. António José Guerreiro Cachoupo nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: - Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09,35 horas. -----

2.- FALTAS: Não se registaram faltas à presente reunião. -----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 16 DE MARÇO DE 2016: -----

----- Nos termos do nº 2 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 16 de março de 2016. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria aprovar a ata. -----

----- Absteve-se na votação o Vereador João Serrão por não ter estado presente na reunião. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do art.º 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1. - QUALIDADE DA ÁGUA NA ALBUFEIRA DA TAPADA GRANDE NA MINA DE S. DOMINGOS: -----

----- O Vereador Miguel Bento perguntou quais as causas da qualidade da água, que em muitos locais se encontra verde, na albufeira da Tapada Grande da Mina de S. Domingos e se a Câmara já procedeu a algumas diligências. -----

----- O Snr. Presidente disse que as análises efetuadas à água são efetuadas periodicamente e os índices cumprem os parâmetros legais. -----

----- Disse ainda o Snr. Presidente que a responsabilidade não é da Câmara, mas da APA e a Câmara pode colaborar e que esta situação de coloração da água também já tem acontecido em anos anteriores. -----

----- Que já falou com técnicos responsáveis da APA e foi informado que a água continua a apresentar qualidade, pelo que, em sua opinião, poderia ser feita uma inspeção mais profunda à água da barragem para se saber a razão de todos os anos a mesma apresentar esta coloração, pois pode ser contaminação na bacia. ----

4.2. - PERÍODO DE SECA - ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO CONCELHO: -----

----- O Vereador Miguel Bento referiu que este ano se verificou mais um ano de seca no concelho e o abastecimento de água às populações e a pecuária deverão deparar-se com uma situação complicada. -----

----- Que, dada essa situação, perguntou se a Câmara, relativamente ao abastecimento público, já tem previsto algum apoio excepcional e se, relativamente à pecuária, já pensou em tomar alguma diligência antes que a situação se agrave. -

----- O Snr. Presidente disse que existe uma empresa para fazer a gestão dos sistemas e que nos últimos anos tudo tem corrido bem, ao nível do abastecimento.

----- Que a situação de seca já é recorrente no Concelho, mas que também já teve conhecimento existirem concelhos em pior situação que o de Mértola. -----

----- Sobre as questões da pecuária, e não sendo responsabilidade direta do Município, também já lhe chegaram alguns rumores de falta de água para abeberamento, pelo que a autarquia estará sensível à questão e poderá auxiliar em conjunto com as entidades responsáveis. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----
DA CÂMARA: 4.068.059,13 €; -----
DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 70.378,11 €; -----
TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 4.138.437,24 €. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- REGULAMENTOS: -----

7.1. - REGULAMENTO MUNICIPAL DA TRASTARTE – FEIRA DE ARTES E VELHARIAS: -----

----- Nos termos e para efeitos das disposições combinadas da al. k) do nº 1 do art.º 33º e al. g) do nº 1 do art.º 25º todos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a proposta de Regulamento Municipal da TRASTARTE – Feira de Artes e Velharias, após ter sido submetido a inquérito público, pelo período de 30 dias, por publicação no Diário da República nº 41, de 29 de fevereiro do corrente ano e pelo Edital nº 37/2016, de 10 de março. -----

----- No processo consta o parecer do Gabinete Jurídico do seguinte teor: -----

----- “Após a consulta pública verificou-se que apenas foram apresentadas sugestões por parte da DECO-Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, as quais mereceram a nossa melhor atenção. -----

----- O regulamento (em anexo) foi alterado com vista a que as mesmas tenham acolhimento à exceção daquelas que não se adaptam à realidade da feira a realizar, nomeadamente a venda de bebidas alcoólicas e produtos alimentares. -----

----- Face ao exposto propõe-se que o Regulamento Municipal da "Trastarte"- feira de artes e velharias, seja submetido à próxima reunião de câmara para aprovação e posterior remissão à Assembleia Municipal.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Regulamento proposto e submete-lo à aprovação da Assembleia Municipal. -----

8.- PATRIMÓNIO: -----

8.1. - CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE 6 FOGOS PARA HABITAÇÃO SOCIAL MUNICIPAL, EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 12/2016, de 15 de março, do seguinte teor: -----

----- “Em relação ao assunto em epigrafe, cumpre informar que: -----

- A Câmara Municipal de Mértola, na sua reunião ordinária datada de 02/09/2015, aprovou por unanimidade o programa de concurso para a atribuição de 6 fogos para habitação social municipal em regime de arrendamento apoiado; -----

- No decurso do mesmo vagou uma habitação social municipal sita na Rua Elias Garcia n.º6, com tipologia T1, (composta por 1 quarto, 1 sala, 1 cozinha, WC e corredor, com a área de 53m²); -----

- A comissão de análise de candidaturas apreciando o número de candidatos admitidos face aos fogos disponíveis à data a concurso considera a inclusão de fogo supra identificado fulcral na resposta social que urge e se pretende dar. -----
----- Face ao supra exposto, e salvo melhor entendimento, propõe-se que a Câmara Municipal delibere acerca do número de fogos a atribuir no âmbito do concurso, passando a sete fogos.” -----
----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a inclusão de mais um fogo a atribuir no âmbito do concurso em referência, passando para sete (7) o seu número total. -----

8.2. - LOJAS NºS 2 E 3 DO MERCADO MUNICIPAL – PEDIDO DE CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL: -----

----- Foi presente o processo em que a concessionária das Lojas nºs 2 e 3 do Mercado Municipal, D. Maria Manuela Raposo Teixeira Ribeiro, por carta datada de 23 de fevereiro do corrente ano, solicita a cessão da sua posição contratual por motivos de saúde conforme atestado médico que apresenta. -----

----- No processo consta a seguinte informação do Gabinete Jurídico: -----

----- “Segundo o disposto no art.º 11º do Regulamento do Mercado Municipal de Mértola - Cedência a Terceiros refere que: só com deliberação da Câmara Municipal, no caso de ocorrer um dos factos seguinte, devidamente comprovados, o titular do direito de ocupação de qualquer local de venda no mercado pode ceder a sua posição contratual a terceiros: -----

a) Invalidez do titular; -----

b) Redução a menos de 50% da capacidade física normal do mesmo; -----

c) Outros motivos ponderosos e justificados, verificados caso a caso. -----

----- No caso em apreço a requerente alega motivos de saúde e apresenta atestado médico comprovativo dos factos que alega, pelo que, sou de entendimento que a situação se poderá enquadrar na supra citada alínea c). -----

----- Face ao exposto proponho que o presente processo seja submetido a deliberação da Câmara Municipal e, caso assim se entenda, a mesma poderá deliberar autorizar a cedência da posição contratual. -----

----- Mais se informa que a entidade que vier a suceder ficará obrigada ao cumprimento de todas as disposições legais exigidas, sendo que a cedência da posição contratual apenas operará pelo período de tempo que resta até ao terminus da vigência do contrato com a D. Manuela Ribeiro.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a cedência da posição contratual conforme requerido e de acordo com a Informação acima transcrita. -----

8.3. - CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE RECREIO NA PRAIA DA ALBUFEIRA DA TAPADA GRANDE – MINA DE S. DOMINGOS: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 19/2016, de 09 de março, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que a época balnear na praia da Albufeira da Tapada Grande em Mina de S. Domingos terá início no próximo dia 1 de junho, e que a praia, dada a sua qualidade reconhecida pela bandeira azul, é bastante frequentada por banhistas/turistas quer nacionais quer estrangeiros, sendo um local propício a divertimentos náuticos, pretende o município dinamizar este espaço através da disponibilização de embarcações de recreio, designadamente canoas e gaivotas. ---

----- Para esse efeito a autarquia deverá concessionar o direito de exploração de embarcações de recreio na praia, nos termos do caderno de encargos anexo e observado o disposto no código dos contratos públicos. -----

----- Atento o disposto no art.25.º n.1 p) do anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, compete a assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal autorizar esta a celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a abertura do concurso, o Programa de Concurso e Caderno de Encargos e, nos termos da alínea p) do nº 1, do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeter o processo a autorização da Assembleia Municipal. -----

8.4. - CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS NO MERCADO MUNICIPAL DE MÉRTOLA - PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Administração e Finanças/Serviço de Património nº 106/2016, de 30 de março, do seguinte teor: -----

----- “Para efeitos de preparação do lançamento do Concurso Público para Concessão do direito de Exploração de Espaços Comerciais no Mercado Municipal de Mértola, remete-se em anexo o caderno de encargos e o programa do procedimento para aprovação pela Câmara Municipal e para posterior aprovação pela Assembleia Municipal nos termos da alínea p), nº 1 do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.” -----

----- Do processo faz ainda parte uma Proposta do Snr. Presidente, datada de 30 de março passado, do seguinte teor: -----

----- Considerando que a Autarquia pretende proceder à concessão do direito de exploração de espaços comerciais no Mercado Municipal de Mértola – Loja nº 1 e Loja nº 5; -----

----- Considerando que se prevê no Programa de concurso a constituição de um júri, destinado a avaliar e coordenar todo o procedimento administrativo exigível numa ação deste tipo; -----

----- Proponho que o referido Júri seja constituído pelos seguintes elementos: António Manuel Domingos Parente Figueira, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, Maria Virgínia Martins Valente, Técnica Superior e Miraldina Maria Palma, Assistente Técnica. -----

----- Mais proponho que a Comissão seja presidida pelo Dr. António Manuel Domingos Parente Figueira e que sejam designados como suplentes da referida Comissão Maria Modesto da Palma Vargas, Assistente Técnica e Neuza Isabel Batista Afonso, Coordenadora Técnica.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a abertura do concurso, o Programa de Concurso e Caderno de Encargos e, nos termos da alínea p) do nº 1, do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeter o processo a autorização da Assembleia Municipal. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade e após votação nominal, aprovar a proposta de constituição do júri do concurso e acima transcrita. -----

8.5. - CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR EM MÉRTOLA - LOTEAMENTO ZE 2 – LOTE N.º 09 - MANUEL FERNANDO PALMA CANDEIAS: --

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Apoio Jurídico e Fiscalização nº 17/2016, de 15 de março, do seguinte teor: -----

----- "Em relação ao assunto em epígrafe, e na sequência da pretensão do requerente datada de 10.02.2016 para prorrogação de prazo nos termos do RJUE para iniciar/concluir a obra, cumpre informar que: -----

- O lote 9 foi vendido ao Sr. Manuel Fernando Candeias em março de 2010. -----

- Em 28.02.2014, o requerente deu entrada de processo de obra supra identificado.

- Por deliberação de Assembleia Municipal de 29.12.2011 foi aprovada alteração ao ponto III.2 do caderno de encargos do Loteamento Municipal da ZE 2, no sentido de ser concedido, excecionalmente, a todos os concorrentes cujas obras não tiveram o seu início, mais 1 ano para além dos 2 anos já previstos, assim como, caso queiram devolver o lote a Câmara possa criar a possibilidade de lhes devolver o valor de 30% do valor da escritura de compra e venda do lote. -----

- Por deliberação de Assembleia Municipal de 16.06.2014 foi aprovada nova alteração ao ponto III.2 do caderno de encargos do Loteamento Municipal da ZE 2, no sentido de que "*a) a conclusão das obras de construção pode ocorrer até final de maio de 2016; (...) c) é propósito firme do Município não prorrogar em nenhum caso a data referida no ponto um; d) a alteração prevista nos pontos anteriores apenas se aplica aos proprietários dos lotes que o desejem e declarem isso mesmo por escrito até ao dia 31 de julho de 2014; e) os proprietários que façam a declaração prevista no ponto anterior continuam a poder usufruir do disposto no ponto III.2 do caderno de encargos na redação aprovada em Assembleia municipal em 29.012.2011 desde que a entrega do lote seja efetuada até final de maio de 2016.*" (sublinhado e itálico nosso). -----

- Refira-se que o requerente manifestou interesse em construir nos termos do ponto d) da alteração ao ponto III.2 do caderno de encargos do Loteamento Municipal da ZE 2 deliberada em Assembleia Municipal de 16.06.2014. -----

- A calendarização existente no processo de obras supra excede o prazo fixado no caderno de encargos do referido loteamento para conclusão das obras de construção. -----

----- Face ao exposto e considerando a alteração ao ponto III.2 do caderno de encargos do Loteamento Municipal da ZE 2 deliberada em Assembleia Municipal de 16.06.2014, s.m.e., propõe-se que a câmara municipal delibere acerca da pretensão do requerente (prorrogação de prazo)." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade adiar a resolução do assunto e solicitar um parecer jurídico devidamente fundamentado para apreciação na próxima reunião de Câmara. -----

9.- FINANÇAS E CONTABILIDADE: -----

9.1. - QUINTA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2016: ---

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente, para aprovação, a 5ª Alteração às Grandes Opções do Plano para 2016. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la. -----

9.2.- QUINTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2016: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente, para aprovação, a 5ª Alteração ao Orçamento Municipal para 2016. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la. -----

10.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO: -----

10.1- AUXÍLIOS ECONÓMICOS: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 14/2016, de 21 de março, do seguinte teor:

----- "No âmbito de atribuição dos auxílios económicos para o ano letivo 2015/2016 foi requerido, pelas respetivas encarregadas de educação, o auxílio económico, para: -----

* *Joana Ferreira Cavaco*: A Joana iniciou a frequência do Jardim de Infância de Mértola no mês de março, altura em que completou os 3 anos de idade. É uma criança acompanhada há algum tempo, pelas técnicas do programa de Intervenção Precoce por terem sido detetadas algumas necessidades na família, que se refletiam no apoio à criança. Ao nível financeiro, apesar do pai da Joana exercer uma atividade remunerada, tem uma situação de emprego e económica precária. A Joana não tem abono de família atribuído. -----

* *Lisa Mara Carapinha e António Inácio Ramos Carapinha*: estas 2 crianças são alunos da EB1 de Mina de S. Domingos e iniciaram o período escolar noutra escola do distrito. Foram transferidos no início de março e irão estar aqui até final do ano letivo. Ambos têm o escalão 1 do abono de família. -----

----- Tendo em consideração as situações acima referidas, propõem-se: -----

| Nome | Encarregado de Educação (E.E.) | NIF E.E | Morada | Escalão Proposto | Efeito | Valor a pagar |
|--------------------------------|--------------------------------|-----------|---------------|------------------|-----------|---------------|
| Joana Ferreira Cavaco | Ana Maria Ferreira Dores | 271920777 | Almoíña Velha | A | Refeições | 0.00€ |
| Lisa Mara Carapinha | Marina Padeiro Cabeça Ramos | 220621675 | Corte Pinto | A | Refeições | 0.00€ |
| António Inácio Ramos Carapinha | | | | A | Refeições | 0.00€ |

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita. -----

10.2. - COLÓNIA DE FÉRIAS MUNICIPAL: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 16/2016, de 21 de março, do seguinte teor:

----- "As Colónias de Férias são espaços de lazer e de divertimento que permitem aos seus utilizadores compensar e remediar dos problemas que os afetam no dia-a-dia, nomeadamente ao nível psicológico, social, afetivo... São muitas as crianças que, por dificuldades económicas das famílias ou ainda por falta de motivação e interesse das mesmas, não têm oportunidade de, durante o ano, realizar períodos de férias fora do seu ambiente familiar e quebrar as rotinas diárias. -----

----- Tendo em consideração estes aspetos propõem-se a realização da Colónia de Férias Infantil Municipal, nos seguintes termos: -----

- Designação: Colónia de Férias Infantil Municipal -----
- Local: Parque de Campismo em Albufeira -----
- Duração E período: 5 dias úteis – de 4 a 8 de julho de 2016 -----
- Destinatários: crianças residentes no concelho, com idade compreendida entre os 6 e os 15 anos -----
- Número de participantes: 18 crianças, acompanhadas por 5 monitores da autarquia -----

----- Os custos estimados com esta atividade são de 2 660,00€ (dois mil seiscientos e sessenta euros), sendo: -----

- Alimentação: 1 500,00€ -----
- Alojamento: 800,00€ -----
- Seguro: 80,00€ -----

- Atividades: materiais (sombrinhas e outros): 130,00€; cinema: 150,00€." -----
----- O processo encontra-se devidamente cabimentado nas rúbricas 0102/02.01.05, 0102/02.02.20, 0102/02.01.21 e 0102/02.02.25 (cabimentos nºs 1675,1676,1677,1679 e 1680, de 24/03/2016). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a realização da iniciativa e a assunção dos encargos inerentes à mesma. ---

11.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR: -----

11.1.- INSTRUMENTOS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL (PAAR)

- ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS DA MINA DE S. DOMINGOS: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 23/82016, de 30 de março, do seguinte teor: -----

----- "A Associação de Reformados da Mina de S. Domingos pelo documento n.º 1596 do mynet de 30.03.2016, envia candidatura ao PAAR – programa de Apoio as Atividades Regulares de 2016. Mais se informa que a associação enviou no dia 9 de dezembro de 2015 um email com o formulário de candidatura, mas, por lapso continha os documentos de outra entidade pelo que, a candidatura então enviada não foi tida em consideração. Assim, a associação apresenta os documentos corretos e solicita a apreciação dos mesmos, nos termos dos Instrumentos de Apoio ao Associativismo Cultural." -----

----- No processo consta uma proposta dos Serviços com a concordância do Vereador João Serrão do seguinte teor: -----

----- "Face ao referido na informação e tendo em conta as atividades candidatas proponho a aceitação da candidatura e a atribuição de uma verba de 500 €." -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rúbrica 0102/04.07.01 (cabimento nº 1740, de 31/03/2016). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aceitar a candidatura e atribuir à Associação a verba proposta de quinhentos euros (500,00 €). -----

11.2.- INSTRUMENTOS DE APOIO ÀS IPSS's DO CONCELHO – MEDIDA A – PROGRAMA DE APOIO AO FUNCIONAMENTO REGULAR DAS INSTITUIÇÕES – CASA DO POVO DE SANTANA DE CAMBAS: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 15/2016, de 29 de março, do seguinte teor:

----- "A Casa do Povo de Santana de cambas apresenta uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida A – Programa de Apoio ao Funcionamento Regular das Instituições. -----

----- Tendo em conta a alteração desta medida, aprovada a 6 de janeiro de 2016, mais se informa que esta medida se destina a apoiar financeiramente as atividades normais/regulares das IPSS's. -----

----- Considerando que os custos de funcionamento não são iguais, cada instituição tem as suas especificidades e despesas de funcionamento, estando estas inerentes muitas vezes ao n.º de utentes. Assim esta alteração de medida prevê uma regulação na comparticipação anual, sendo esta, variável a cada instituição tendo em conta o nº de utentes (abrangidos pela segurança social); por outro lado, uma comparticipação fixa, sendo esta distribuída em função do nº de Valências/respostas sociais; nº de Funcionários/as (afetos/as ao quadro da instituição) e nº de freguesias abrangida pela instituição. -----

----- Tendo em conta a alteração nesta medida em concreto, propõe-se para esta candidatura uma comparticipação anual de 3000,00€ acrescido de mais 10€ por valência/resposta social; 10€ por nº de funcionário/a (afeto/a á Instituição) e mais

10 € por freguesia abrangida. Somando um total de 3020,00€ (Três mil e vinte euros), distribuídos pela seguinte forma: -----

| | | |
|---|---|-----------------|
| Valor de comparticipação anual Variável | | 3000,00€ |
| Nº Respostas sociais | 1 | 10,00€ |
| Nº de funcionário/a | 0 | 0 |
| Nº de freguesias abrangidas | 1 | 10,00€ |
| Total | | 3020,00€ |

----- Após análise e confirmação de dados da candidatura apresentada, solicita-se a atribuição de um subsídio no valor de 3020,00€ (Três mil e vinte euros). " -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/04.07.01 (cabimento nº 1746, de 01/04/2016). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de três mil e vinte euros (3.020,00 €), conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM: -----

----- Neste ponto da ordem de trabalhos saiu da reunião o Vereador Miguel Bento.

11.3. - INSTRUMENTOS DE APOIO ÀS IPSS's DO CONCELHO – MEDIDA A – PROGRAMA DE APOIO AO FUNCIONAMENTO REGULAR DAS INSTITUIÇÕES – CENTRO DE APOIO A IDOSOS DE MOREANES: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 14/2016, de 29 de março, do seguinte teor:

----- "O Centro de Apoio a Idosos de Moreanes apresenta uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida A – Programa de Apoio ao Funcionamento Regular das Instituições. -----

----- Tendo em conta a alteração desta medida, provada a 6 de janeiro de 2016, mais se informa que esta medida se destina a apoiar financeiramente as atividades normais/ regulares das IPSS's. Considerando que os custos de funcionamento não são iguais, cada instituição tem as suas especificidades e despesas de funcionamento, estando estas inerentes muitas vezes ao n.º de utentes. Assim esta alteração medida prevê uma regulação na comparticipação anual, sendo esta, variável a cada instituição tendo em conta o nº de utentes (abrangidos pela segurança social); por outro lado, uma comparticipação fixa, sendo esta distribuída em função do nº de Valências/respostas sociais; nº de Funcionários/as (afetos/as ao quadro da instituição) e nº de freguesias abrangida pela instituição. -----

----- Tendo em conta a alteração nesta medida em concreto, propõe-se para esta candidatura uma comparticipação anual de 4500€, acrescido de mais 10€ por valência/resposta social; mais 10€ por nº de funcionário/a e mais 10 € por freguesia abrangida. Somando um total de 4700,00, distribuídos pela seguinte forma: -----

| | | |
|---|----|-----------------|
| Valor de comparticipação anual Variável | | 4500,00€ |
| Nº Respostas sociais | 4 | 40,00€ |
| Nº de funcionário/a | 13 | 130,00€ |
| Nº de freguesias abrangidas | 3 | 30,00€ |
| Total | | 4700,00€ |

----- Após análise e confirmação de dados da candidatura apresentada, solicita-se a atribuição de um subsídio no valor de 4700,00€ (quatro mil e setecentos euros)."

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/04.07.01 (cabimento nº 1748, de 01/04/2016). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de quatro mil e setecentos euros (4.700,00 €), conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM: -----

----- Neste ponto da ordem de trabalhos reentrou na reunião o Vereador Miguel Bento. -----

11.4. - INSTRUMENTOS DE APOIO ÀS IPSS's DO CONCELHO – MEDIDA A – PROGRAMA DE APOIO AO FUNCIONAMENTO REGULAR DAS INSTITUIÇÕES – CENTRO SOCIAL DOS MONTES ALTOS: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 16/2016, de 29 de março, do seguinte teor:

----- "O Centro Social dos Montes Altos, apresenta uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida A – Programa de Apoio ao Funcionamento Regular das Instituições. -----

----- Tendo em conta a alteração desta medida, provada em reunião de câmara a 6 de janeiro de 2016, mais se informa que esta medida se destina a apoiar financeiramente as atividades normais/regulares das IPSS's. Considerando que os custos de funcionamento não são iguais, cada instituição tem as suas especificidades e despesas de funcionamento, estando estas inerentes muitas vezes ao n.º de utentes. Assim esta alteração de medida prevê, uma regulação na participação anual, sendo esta variável a cada instituição tendo em conta o nº de utentes (abrangidos pela segurança social); por outro lado, uma participação fixa, sendo esta distribuída em função do nº de Valências/respostas sociais; nº de Funcionários/as (afetos/as ao quadro da instituição) e nº de freguesias abrangida pela instituição. -----

----- Tendo em conta a alteração nesta medida em concreto, propõe-se para esta candidatura uma participação anual de 4500€, acrescido de mais 10€ por valência/resposta social; mais 10€ por nº de funcionário/a e mais 10 € por freguesia abrangida. Somando um total de 4900,00, distribuídos pela seguinte forma: -----

| | | |
|--------------------------------------|----|-----------------|
| Valor de participação anual Variável | | 4500,00€ |
| Nº Respostas sociais | 4 | 40,00€ |
| Nº de funcionário/a | 33 | 330,00€ |
| Nº de freguesias abrangidas | 3 | 30,00€ |
| Total | | 4900,00€ |

----- Após análise e confirmação de dados da candidatura apresentada, solicita-se a atribuição de um subsídio no valor de 4900,00€ (quatro mil e novecentos euros)."

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/04.07.01 (cabimento nº 1744, de 01/04/2016). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de quatro mil e novecentos euros (4.900,00 €), conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM: -----

----- Neste ponto da ordem de trabalhos saiu da reunião o Vereador Miguel Bento.

11.5. - INSTRUMENTOS DE APOIO ÀS IPSS's DO CONCELHO – MEDIDA B – PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES PONTUAIS – CENTRO DE APOIO A IDOSOS DE MOREANES: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 17/2016, de 29 de março, do seguinte teor:

----- O Centro de Apoio de Idosos de Moreanes (CAIM) de através do ofício 12/2016, apresenta uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida B – Apoio à dinamização de atividades pontuais. -----

----- A Ação apresentada tem como principal objetivo dar continuidade ao trabalho desenvolvido em 2015 - Ateliers de apoio a pessoas deficientes e ou dependentes e seus familiares – atividades lúdicas e de desenvolvimento de competências bem como aconselhamento técnico para cuidadores/as familiares. O apoio solicitado traduz-se sobretudo nos transportes aos/ás deficientes/dependentes, bem como na preparação e execução das ações. -----

----- Após análise da proposta considera-se que esta encontra-se de acordo com o estabelecido atualmente vigor. -----

----- Tendo em conta a mais-valia que esta ação apresenta para os/as utentes abrangidos/as, propõe-se um subsídio no valor de 1875,00€ (mil e oitocentos e setenta e cinco euros) ou seja 75% do valor solicitado para a realização/dinamização da atividade. Este pedido refere-se aos primeiros 4 meses de atividades de 2016 (janeiro, fevereiro, março, abril).” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/04.07.01 (cabimento nº 1747, de 01/04/2016). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de mil e oitocentos e setenta e cinco euros (1875,00€), conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM: -----

----- Neste ponto da ordem de trabalhos reentrou na reunião o Vereador Miguel Bento e saiu da reunião o Vereador António Cachoupo. -----

11.6. - INSTRUMENTOS DE APOIO ÀS IPSS's DO CONCELHO – MEDIDA C – PROGRAMA DE APOIO À AQUISIÇÃO DE VIATURAS: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 18/2016, de 29 de março, do seguinte teor:

----- “A Santa Casa da Misericórdia de Mértola apresenta através do ofício 54 /2016, uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida C - Esta tem por objetivo a aquisição de viaturas indispensáveis ao normal funcionamento das instituições. -----

----- A Instituição justifica o pedido perante a inexistência de uma carrinha adaptada aos utentes cujo meio de locomoção é a cadeira de Rodas. -----

----- A inexistência deste tipo de viatura, limita para além das da participação destes e destas utentes nas atividades fora da instituição (intercâmbios/passeios...) bem como na deslocação aos serviços de saúde. Estes obrigam por vezes a requisições de transporte que por sua vez, vai encarecer as custas da instituição bem como o/a do/a utente. -----

----- Sendo uma das prioridades da instituição garantir e melhorar a qualidade dos serviços prestados e assegurar a satisfação dos cuidados básicos dos/as utentes a Viatura solicitada pela instituição vem desta forma proporcionar, por um lado a facilidade de transporte e por outro a igualdade de oportunidades. -----

----- Mais se informa que esta viatura possibilita a melhoria dos serviços prestados a 42 utentes, atualmente a usar de cadeiras de rodas. -----

----- Tendo em conta o exposto NEDS propõe um subsídio no valor de 13.058,00€ (treze mil e cinquenta e oito euros), ou seja 50% do valor total solicitado." -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/08.07.01 (cabimento nº 1745, de 01/04/2016). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de treze mil e cinquenta e oito euros (13.058,00 €), conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM: -----

----- Neste ponto da ordem de trabalhos reentrou na reunião o Vereador António Cachoupo. -----

12.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

13.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 10:15 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10:20 horas. -----

----- Sendo 10:20 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

14.-ENCERRAMENTO:

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 10:25 horas.

----- E eu,
e assino.

Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo